



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 098/2024

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Alterar o percentual de 15% disposto na Portaria nº 122/2019, conforme Art.290, II, a" da Lei 096/20210, da servidora **Elaine Cristina Medeiros**, ocupante do cargo de Contador Autárquico, matrícula 90003473, passando a vigorar o percentual de 20% de acordo com Art.290, III, da Lei 096/2010 e artigo 121, I, b" da Lei Complementar 291/2020, com efeitos a partir de 09/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, 11 de outubro de 2024.

Allan Pyetro de Melo de Souza
Presidente do IPPA